RESOLUÇÃO Nº 4

de 23 de março de 1992

"Autoriza a Mesa Diretora a adquirir passagens aéreas, para o fim que especifica, e dá providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Residente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

Fica autorizado à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., a adquirir junto a qualquer Empres Aérea, a aquisição de passagens, tantas quantas forem necessárias, para que os Vereadores deste Legislativo participe do "CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES" a ser realizado durante o período de 31 de março à 02 de abril de 1.992, na Cidade de Fortaleza-Ce.

Art. 2°..

As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentária específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 24 de Fevereiro de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em